



Autores
Maria Sylvia Zanella Di Pietro
Thiago Marrara

LEI ANTICORRUPÇÃO COMENTADA

Área específica
Direito Público.

A efetividade da política de combate à corrupção no Brasil depende grandemente da devida compreensão e aplicação de uma de suas principais ferramentas jurídicas: a Lei nº 12.846 de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção. No atual cenário de moralização das relações entre Estado e mercado, cabe à doutrina mapear as lacunas, as incongruências e os problemas interpretativos que este novo diploma esconde e lhes oferecer soluções. Não é outro o objetivo desta obra elaborada em conjunto por notórios especialistas em direito administrativo e na temática da corrupção. Por meio de comentários abrangentes, críticos e individualizados a cada um dos trinta e um artigos que compõem a Lei Anticorrupção, busca-se oferecer aos leitores e leitoras uma análise cuidadosa das normas albergadas no texto e propostas capazes de sanar as principais dúvidas que as circundam. Para tanto, além de cotejar a função e a problemática dos artigos examinados dentro do sistema de responsabilização administrativa e civil criado pela lei, os comentários levam em conta normas regulamentares e as recentes tentativas de modificação da legislação.

Áreas afins

DiretoCorrupção; processos administrativos, sanções administrativas; responsabilidade civil, processo civil; direito público; administração pública; administração de empresas.

Público-alvo/consumidores

Advogados, juízes, promotores, estudantes de graduação, de especialização e de pós-graduação em direito, administradores públicos e administradores de empresas que se relacionam com o Estado.

FORMATO: 17 X 24 cm
CÓDIGO: 10001116

L525

Lei Anticorrupção comentada / Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Thiago Marrara (Coord.). – Belo Horizonte : Fórum, 2017.

388 p.

ISBN: 978-85-450-0224-6

1. Direito Público. 2. Direito Administrativo. 3. Corrupção. I. Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. II. Marrara, Thiago. III. Título

CDD 341

CDU 342

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; MARRARA, Thiago (Coord.). Lei Anticorrupção comentada. Belo Horizonte: Fórum, 2017. 388 p. ISBN 978-85-450-0224-6.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
COMENTÁRIOS AO ART . 1º	
Maurício Zockun	15
1.1 As relevantes inovações trazidas pela denominada Lei Anticorrupção	15
1.2 A responsabilização sancionatória objetiva da pessoa jurídica pela Lei nº 12.846	16
1.3 A responsabilização sancionatória da pessoa jurídica	17
1.4 A responsabilização sancionatória objetiva da pessoa jurídica	18
1.5 A responsabilização objetiva da pessoa jurídica pela Lei Anticorrupção	19
1.6 Competência legislativa para edição da Lei Anticorrupção	20
COMENTÁRIOS AO ART . 2º	
José Roberto Pimenta Oliveira	23
2.1 Finalidade estruturante do dispositivo na Lei nº 12.846/2013	23
2.2 Responsabilidade subjetiva e objetiva de pessoas jurídicas no ordenamento jurídico	26
2.3 Responsabilidade objetiva, no plano da responsabilização civil, na Lei nº 12.846..	29
2.4 Responsabilidade objetiva e Programas de Integridade	34
2.5 Requisitos da responsabilidade objetiva na Lei nº 12.846	36
2.6 Exclusão da responsabilidade objetiva prevista na Lei nº 12.846/2013	39
2.7 Objetivação na Lei nº 12.846, responsabilização administrativa e pela prática de improbidade administrativa	42
COMENTÁRIOS AO ART . 3º	
José Roberto Pimenta Oliveira	47
3.1 Responsabilidade individual na Lei nº 12.846: relevância na sistematização legal	47
3.2 A definição do fundamento subjetivo da responsabilidade de dirigentes ou administradores da pessoa jurídica	52
3.3 A responsabilidade individual de quaisquer outras pessoas atreladas à prática do ato lesivo	54
3.4 Autoria, coautoria e participação	56
3.5 Culpabilidade e sua relevância exclusiva para a responsabilidade	

individual.....	58
COMENTÁRIOS AO ART . 4º	
José Roberto Pimenta Oliveira.....	61
4.1 A transmissibilidade da responsabilidade legal.....	61
4.2 Alteração contratual e inexistência de repercussão no âmbito pessoal da responsabilização.....	64
4.3 Alteração da tipologia societária da pessoa jurídica: transformação societária.....	65
4.4 Extinção da pessoa jurídica: incorporação.....	66
4.5 Extinção da pessoa jurídica: fusão.....	70
4.6 Possível extinção da pessoa jurídica: cisão.....	70
4.7 Consequências da simulação ou fraude comprovada nas operações societárias.....	72
4.8 Responsabilidade solidária entre sociedades controladoras/controladas e coligadas.....	73
4.9 Responsabilidade solidária entre sociedades consorciadas.....	76
4.10 Responsabilidade solidária e integral pelos valores devidos, a título de reparação, multa e perdimento, nas hipóteses do art. 4º, §2º.....	78
COMENTÁRIOS AO ART . 5º	
Fabício Motta e Spiridon Nicofotis Anyfantis.....	81
5.1 Administração Pública e atividade sancionadora.....	82
5.2 Direitos fundamentais e atividade sancionadora da Administração.....	86
5.3 Princípio da legalidade e atividade sancionadora da Administração: acepções e transformações do princípio da legalidade.....	87
5.4 A responsabilização das pessoas jurídicas.....	90
5.5 Infrações de mera conduta.....	92
5.6 Sujeitos ativos.....	93
5.7 Sujeito passivo.....	93
5.8 Bens jurídicos protegidos – comentários aos incs. I a V.....	93
5.9 Administração Pública estrangeira.....	111
5.10 Agente público estrangeiro.....	113
COMENTÁRIOS AO ART . 6º	
Maria Sylvia Zanella Di Pietro.....	115
6.1 Breves considerações sobre a Lei Anticorrupção.....	115
6.2 Responsabilização administrativa e judicial.....	117
6.3 Competência para definição das sanções administrativas.....	118
6.4 Das sanções administrativas na Lei Anticorrupção.....	119
6.5 Do dever de reparar o dano.....	120
6.6 Da motivação da sanção.....	121
6.7 Da pena de multa.....	122
6.8 Da publicação extraordinária da decisão condenatória.....	124
COMENTÁRIOS AO ART . 7º	
Maria Sylvia Zanella Di Pietro.....	127
7.1 Dosimetria das sanções.....	127
COMENTÁRIOS AO ART . 8º	
Irene Patrícia Nohara.....	131
8.1 Processo administrativo de responsabilização – PAR.....	131
8.2 Competência para instauração e julgamento do PAR.....	132
8.3 Contraditório e ampla defesa.....	136
8.4 Competência concorrente da Controladoria-Geral da União – CGU.....	138
8.5 Similaridades entre o PAR e o PAD e a investigação preliminar em face da sindicância.....	138
COMENTÁRIOS AO ART . 9º	
Irene Patrícia Nohara.....	141
9.1 Atos praticados contra a Administração Pública estrangeira.....	141
9.2 Questões envolvendo jurisdição.....	144
COMENTÁRIOS AO ART . 10	
Irene Patrícia Nohara.....	147
10.1 Comissão do PAR.....	147
10.2 Regras para as intimações.....	151
10.3 Direito ao conhecimento como corolário do contraditório.....	152
10.4 Medidas judiciais.....	152
10.5 Suspensão cautelar dos efeitos do ato ou processo.....	154

10.6 Prazo de conclusão.....	155
10.7 Relatório da comissão.....	156
COMENTÁRIOS AO ART . 11	
Irene Patrícia Nohara.....	157
11.1 Prazo para defesa.....	157
COMENTÁRIOS AO ART . 12	
Irene Patrícia Nohara.....	159
12.1 Julgamento da autoridade competente.....	159
COMENTÁRIOS AO ART . 13	
José Roberto Pimenta Oliveira.....	163
13.1 A integralidade do dano material e moral decorrente da prática de atos lesivos..	163
13.2 Identidade categorial do “processo administrativo específico” da Lei nº 12.846/2013...	165
13.3 A processualização do dever administrativo de apuração e quantificação do dano causado.....	168
13.4 Independência relativa entre processo administrativo específico de reparação de danos (PERD) e processo administrativo de responsabilização (PAR).....	171
13.5 Processo administrativo específico e responsabilidade civil objetiva.....	173
13.6 Finalização do processo administrativo específico com o pagamento da dívida ...	175
13.7 O não pagamento da dívida e a possível inscrição do crédito na dívida ativa da Fazenda Pública.....	176
COMENTÁRIOS AO ART . 14	
Maurício Zockun.....	179
14.1 Desconsideração da personalidade jurídica.....	179
COMENTÁRIOS AO ART . 15	
Wallace Paiva Martins Júnior.....	181
15.1 Dever de comunicação ao Ministério Público.....	181
15.2 Momento da comunicação.....	184
15.3 Ausência de comunicação ou comunicação a destempo.....	187
15.4 Comunicação antecipada e imediata.....	189
15.5 Âmbito de aplicação da norma.....	190
15.6 Providências do Ministério Público.....	191
COMENTÁRIOS AO ART . 16	
Thiago Marrara.....	195
16.1 Acordo de leniência: definição e características gerais.....	196
16.2 Fatores extrajurídicos para o bom funcionamento da leniência.....	198
16.3 Classificação dos acordos de leniência no Brasil.....	200
16.4 Art. 16: normas gerais para leniência em infrações de corrupção.....	202
16.5 Panorama das normas e deficiências do art. 16.....	203
16.6 MP nº 703: tentativa frustrada de modificação do programa de leniência.....	204
16.7 Competência para celebração do acordo.....	206
16.8 Competência subsidiária do Ministério Público.....	208
16.9 Celebração conjunta ou isolada do acordo.....	209
16.10 Fases da leniência.....	211
16.11 Qualificação e proposta.....	212
16.12 Negociação, razoabilidade, boa-fé e prescrição.....	215
16.13 Negociação fracassada: efeitos expressos e implícitos.....	217
16.14 Celebração do acordo: requisitos expressos e implícitos.....	219
16.15 Celebração do acordo: consequências.....	223
16.16 Descumprimento do acordo: efeitos.....	224
16.17 Cumprimento da leniência: benefícios.....	226
16.18 Extensão aos membros do grupo econômico.....	229
COMENTÁRIOS AO ART . 17	
Cristiana Fortini.....	233
17.1 Introdução.....	233
17.2 Acordo de leniência: origens, paralelos e contornos principais.....	234
17.3 Os acordos de leniência na Lei nº 12.846/13.....	235
17.4 Conclusões.....	240
COMENTÁRIOS AO ART . 18	
Maria Sylvia Zanella Di Pietro.....	243
18.1 Da responsabilização judicial.....	243
18.2 Da competência legislativa em matéria de responsabilização judicial.....	244
18.3 Independência na responsabilização administrativa e judicial.....	244

COMENTÁRIOS AO ART . 19	
Maria Sylvia Zanella Di Pietro.....	247
19.1 Das sanções de natureza civil.....	247
19.2 A questão da cumulatividade de sanções.....	251
19.3 Da indisponibilidade de bens.....	254
COMENTÁRIOS AO ART . 20	
Wallace Paiva Martins Júnior.....	255
20.1 Aplicação judicial das sanções administrativas.....	255
20.2 Caracterização da omissão condicionante.....	256
20.3 Recusa do Ministério Público.....	257
20.4 Acordo de leniência e ação civil pública.....	259
COMENTÁRIOS AO ART . 21	
Wallace Paiva Martins Júnior.....	263
21.1 Ação civil pública.....	263
21.2 Inquérito civil.....	265
21.3 Provimentos típicos e atípicos.....	265
21.4 Ressarcimento do dano.....	266
COMENTÁRIOS AO ART . 22	
Wallace Paiva Martins Júnior.....	269
22.1 Cadastro Nacional de Empresas Punidas.....	269
22.2 Âmbito de abrangência.....	272
22.3 Conteúdo.....	273
22.4 Cadastramento de acordos de leniência.....	274
22.5 Exclusão e temporariedade.....	275
COMENTÁRIOS AO ART . 23	
Wallace Paiva Martins Júnior.....	277
23.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.....	277
23.2 Norma regulamentar.....	277
COMENTÁRIOS AO ART . 24	
Maria Sylvia Zanella Di Pietro.....	279
24.1 Destino da multa e dos bens.....	279
COMENTÁRIOS AO ART . 25	
Fabício Motta e Spiridon Nicofotis Anyfantis.....	281
25.1 Introdução.....	281
25.2 Conceito de prescrição.....	282
25.3 A prescrição em processos administrativos.....	282
25.4 A prescrição na Lei nº 12.846/13.....	283
25.5 Termo inicial da prescrição.....	285
25.6 Interrupção da prescrição.....	288
25.7 Prescrição intercorrente.....	291
25.8 Imprescritibilidade das ações de ressarcimento.....	293
25.9 A Medida Provisória nº 703/2015.....	295
COMENTÁRIOS AO ART . 26	
José Roberto Pimenta Oliveira.....	297
26.1 Devido processo legal sancionatório e representação da pessoa jurídica acusada.....	297
26.2 Representação de entes privados personificados no processo administrativo de responsabilização (PAR).....	298
26.3 Representação de sociedades não personificadas no processo administrativo de responsabilização (PAR).....	299
26.4 Representação de sociedades estrangeiras que tenham filial, agência ou sucursal no território nacional, no processo administrativo de responsabilização (PAR).....	300
26.5 Representação de sociedades estrangeiras que não tenham filial, agência ou sucursal no território nacional, no processo administrativo de responsabilização (PAR).....	302
COMENTÁRIOS AO ART . 27	
José Roberto Pimenta Oliveira.....	305
27.1 Sistema constitucional geral de responsabilidade de agentes públicos no direito brasileiro: a superação da trilogia que não mais corresponde às estruturas de responsabilização previstas no ordenamento.....	305
27.2 Hipótese normativa com ampla abrangência material: a conduta funcional ilícita	

censurada na norma a ensejar responsabilização individual de agentes públicos.....	311
27.3 Pluralidade de categorias de agentes públicos envolvidos nos ilícitos referidos no art. 27.....	313
27.4 Sistemas de responsabilização que poderão ser acionados em razão das práticas ilícitas referenciadas no art. 27.....	314
COMENTÁRIOS AO ART . 28	
Fabício Motta e Spiridon Nicofotis Anyfantis.....	317
28.1 Noções sobre a aplicação da lei no espaço.....	317
28.2 A extraterritorialidade na Lei nº 12.846/2013.....	319
28.3 Hipóteses de aplicação da Lei nº 12.846/2013 por fato ocorrido no estrangeiro..	321
28.4 Quanto ao órgão responsável pelo julgamento.....	322
COMENTÁRIOS AO ART . 29	
Thiago Marrara.....	323
29.1 Aspectos gerais do art. 29.....	323
29.2 Configuração de corrupção como infração concorrencial.....	324
29.3 Sanções por infração concorrencial.....	327
29.4 Leniências na Lei Anticorrupção e na LDC.....	330
29.5 Compromisso de cessação de infração concorrencial.....	334
COMENTÁRIOS AO ART . 30	
Wallace Paiva Martins Júnior.....	339
30.1 Concorrência de esferas distintas de responsabilidades.....	339
30.2 Improbidade administrativa e atos lesivos à Administração Pública.....	341
30.3 Responsabilidade subjetiva de dirigentes e administradores da pessoa jurídica.....	346
30.4 Atos lesivos à Administração Pública e ilícitos contratuais.....	349
COMENTÁRIOS AO ART . 31	
Maurício Zockun.....	351
31.1 Vigência.....	351
SOBRE OS AUTORES.....	353
ANEXOS	
LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.....	357
MENSAGEM Nº 314, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.....	367
DECRETO Nº 8.420, DE 18 DE MARÇO DE 2015.....	369
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 703 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015 (*VIGÊNCIA ENCERRADA POR FALTA DE CONVERSÃO).....	385